



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Errata a Portaria 308/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 09 de março de 2018, ANO IX/Nº. 2053.

Onde se lê:

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de março de 2018.

Lê-se:

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 09 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal